



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre processo de dispensa de licitação  
para aquisição de rejeito de brita”.**

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a precária condição das estradas vicinais devido ao período chuvoso e a proximidade do início das aulas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a compra de 1.000 (um mil) toneladas de rejeito de brita, para atender a Secretaria de Rodovias Municipais, pelo processo de dispensa de licitação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada nos termos da Portaria Nº 017/2013 de 03/01/2013, deverá instaurar o processo de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 29 de janeiro de 2013.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal